

Pedido de informação nº 03/2023

Solicita informações complementares sobre o Projeto de Lei nº 33/2022, que dispõe sobre autorização para uso de VANTs (Veículos Aéreos não Tripulados) no combate ao Crime de Maus-tratos a animais no Município de Socorro.

Solicitamos ao senhor Presidente o encaminhamento deste Pedido de Informação ao senhor Prefeito Municipal, referente ao Projeto de Lei nº 33/2021, de autoria do Nobre Vereador Willhams Pereira de Moraes, objetivando os seguintes esclarecimentos:

- Considerando que o DECEA, editou e aprovou um novo manual em, 25 de maio de 2020, delimitando melhor as regras para o voo recreativo, esse manual é chamado de MCA 56-2 - Aeronaves não tripuladas para uso recreativo - aeromodelos ;

- Considerando que, entre as regras de voo para VANTS no manual, cita-se que deve estar fora das Zonas de Aproximação e de Decolagem, a uma distância mínima de 9 km (nove quilômetros), medidos a partir da cabeceira mais próxima da pista de um aeródromo cadastrado;

- Considerando que há um Termo de Convênio entre o Município de Socorro e o Aeroclube de Socorro, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.496/0001-77, tendo por objeto ações educativas, culturais, esportivas e turísticas ligadas à aviação e ao aerodesporto, dentro das normas legais e de segurança exigidos pela ANAC, além de auxílio nas questões técnicas e burocráticas intrínsecas às atividades do Aeródromo;

A Comissão de Justiça e Redação solicita o encaminhamento do referido Projeto de Lei ao Aeroclube de Socorro para que seja colhido o **Parecer Técnico e estudo de viabilidade da utilização de VANTs**, conforme determina propositura;

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 13 de fevereiro de 2023.

Lauro Aparecido de Toledo

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

José Adriano de Souza

Vice - Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Tiago de Faria

Relator da Comissão de Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA: O presente pedido de informação tem por escopo elucidar dúvidas sobre o presente Projeto de Lei.